



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 64/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.465.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO, MEDIANTE REPROGRAMAÇÃO, PARA ATENDER DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de créditos adicionais suplementares visando a garantia da continuidade de serviços prestados à população;

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida no art. 7º, I e III, da Lei nº 2.529, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.569, de 10 de dezembro de 2024, em favor do Poder Executivo - Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, créditos adicionais SUPLEMENTARES no valor total de R\$ 1.465.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.01.05	DEPARTAMENTO JURIDICO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
027	3.1.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	04.125.0105-2.131	R\$ 35.000,00
Cód. Aplic.: 100.0069				

U.E.:	02.01.05	DEPARTAMENTO JURIDICO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
030	3.1.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	04.125.0105-2.131	R\$ 20.000,00
Cód. Aplic.: 100.0069				

U.E.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
037	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	04.122.0105-2.132	R\$ 50.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.04.01	SEÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL		
U.O.:	02.04.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
058	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	06.182.0076-2.163	R\$ 15.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.06.01	SEÇÃO ODONTOLÓGICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
64	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	10.301.0107-2.135	R\$ 15.000,00
Cód. Aplic.: 310.0000				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
084	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	10.301.0107-2.123	R\$ 200.000,00
Cód. Aplic.: 310.0000				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
085	3.3.90.39-02	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	10.301.0107-2.123	R\$ 400.000,00
Cód. Aplic.: 300.0010				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
088	3.3.90.30-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.301.0107-2.123	R\$ 30.000,00
Cód. Aplic.: 310.0000				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
093	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	10.301.0107-2.124	R\$ 50.000,00
Cód. Aplic.: 300.0031 – R\$ 5.000,00				
Cód. Aplic.: 300.0009 – R\$ 15.000,00				
Cód. Aplic.: 300.0010 – R\$ 30.000,00				

U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
142	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	08.244.0086-2.054	R\$ 50.000,00
Cód. Aplic.: 510.0000				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.09.03	SEÇÃO DE TRANSPORTES		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
193	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	15.452.0109-2.145	R\$ 100.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
210	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12.365.0110-2.148	R\$ 100.000,00
Cód. Aplic.: 210.0000				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
220	3.3.50.43-01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.361.0110-2.149	R\$ 300.000,00
Cód. Aplic.: 220.0000				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
226	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12.361.0110-2.149	R\$ 100.000,00
Cód. Aplic.: 220.0000				

Parágrafo Único. Os créditos adicionais suplementares que trata o caput, destinam-se ao atendimento das seguintes despesas:

I – Despesas do Departamento Jurídico, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com recursos próprios, para fins de pagamento de RPVs – Requisições de Pequeno Valor expedidas pela Justiça Trabalhista;

II - Despesas do Departamento Jurídico, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com recursos próprios, para fins de pagamento de RPVs – Requisições de Pequeno Valor expedidas pela Justiça Comum;

III - Despesas do Departamento de Administração, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos próprios, para fins de contratação de serviços de terceiros em geral para manutenção da repartição;

IV - Despesas da Seção de Guarda Municipal, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com recursos próprios, para fins de aquisição de materiais de consumo em geral para manutenção do setor de trânsito;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



V – Despesas da Seção Odontológica, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com recursos próprios, para fins de aquisição de materiais de consumo em geral para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos na repartição;

VI - Despesas do Departamento de Saúde – Seção Médica, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos próprios, para fins de contratação de serviços de terceiros em geral para manutenção da repartição;

VII - Despesas do Departamento de Saúde – Seção Médica, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com recursos estaduais – Fundo a Fundo Estadual, para fins de contratação de serviços de terceiros em geral para manutenção das unidades básicas de saúde;

VIII - Despesas do Departamento de Saúde – Seção Médica, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com recursos próprios, para fins de aquisição de medicamentos e serviços para atendimento de ordens judiciais;

IX - Despesas do Departamento de Saúde – Seção Médica, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos estaduais – Fundo a Fundo Estadual, para fins de aquisição de medicamentos e serviços de saúde em geral;

X - Despesas do Departamento de Assistência Social – Seção de Assistência Social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos próprios, para fins de contratação de serviços de terceiros em geral para manutenção da repartição;

XI – Despesas da Seção de Transportes, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos próprios, para fins de contratação de serviços de terceiros em geral para manutenção da repartição;

XII - Despesas da Seção de Educação Infantil, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos próprios, para fins de contratação de serviços de terceiros em geral para manutenção da repartição;

XIII - Despesas da Seção de Ensino Fundamental, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com recursos próprios, para fins de atendimento de Termos de Fomento/Colaboração;

XIV - Despesas da Seção de Ensino Fundamental, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos próprios, para fins de contratação de serviços de terceiros em geral para manutenção da repartição;

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais suplementares que trata o artigo anterior serão os provenientes da reprogramação de dotações, mediante a anulação parcial, no valor total de R\$ 1.465.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



e cinco mil reais), conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, I da Lei nº 2.529, de 10 de dezembro de 2024, das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.01.04	DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
013	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	04.121.0105-2.162	R\$ 15.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.01.04	DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
015	3.3.90.39-02	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	04.121.0105-2.162	R\$ 30.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.01.04	DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
019	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	04.121.0105-2.164	R\$ 10.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.01.04	DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
020	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04.121.0105-2.164	R\$ 10.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.01.04	DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
021	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	20.608.0105-2.167	R\$ 10.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.01.04	DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
022	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.608.0105-2.167	R\$ 30.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.01.05	DEPARTAMENTO JURIDICO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
031	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04.125.0105-2.131	R\$ 10.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.01.05	DEPARTAMENTO JURIDICO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
023	3.1.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	28.846.0112-0.004	R\$ 100.000,00
Cód. Aplic.: 100.0067				

U.E.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
039	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	04.122.0105-2.133	R\$ 200.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.01.07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
048	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	04.123.0105-2.134	R\$ 100.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.04.01	SEÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL		
U.O.:	02.04.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
061	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	06.182.0076-2.163	R\$ 20.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
072	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.301.0107-1.107	R\$ 40.000,00
Cód. Aplic.: 310.0000				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
083	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.301.0107-2.123	R\$ 40.000,00
Cód. Aplic.: 310.0000				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
092	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	10.301.0107-2.124	R\$ 350.000,00
Cód. Aplic.: 310.0000				

U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



138	3.3.90.30-02	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	08.244.0086-2.054	R\$ 60.000,00
Cód. Aplic.: 500.0010				

U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
145	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	08.244.0086-2.054	R\$ 50.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.09.03	SEÇÃO DE TRANSPORTES		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
186	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.452.0109-2.144	R\$ 50.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.09.03	SEÇÃO DE TRANSPORTES		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
187	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.452.0109-2.144	R\$ 30.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.09.03	SEÇÃO DE TRANSPORTES		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
192	3.3.90.33-01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.452.0109-2.145	R\$ 60.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
206	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	12.365.0110-2.128	R\$ 150.000,00
Cód. Aplic.: 210.0000				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
221	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	12.361.0110-2.149	R\$ 100.000,00
Cód. Aplic.: 220.0000				

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.550, de 19 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 19 de setembro de 2025.


LUIZ FERNANDO STOCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, no Diário Oficial Eletrônico do Município em 24/09/2025. Antonio Paulo Rosalen – Chefe de Gabinete

